

PORTARIA N. 548/2015 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 6.759/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor DANILO CÂNDIDO RIOS, lotado na 84ª Zona Eleitoral de Jandaia, para substituir SÍLVIO JOSÉ ALBERTO DE MORAIS, Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral de Acreúna, no período de 3 a 20/11/2015, em razão de férias pelo Titular e licença do substituto automático.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2015.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 549/2015 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 4.125/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor DALES MONTEIRO BATISTA, lotado na 5ª Zona Eleitoral de Buriti Alegre, para substituir GIZELLE CARLOS DE MENDONÇA MACHADO, Chefe de Cartório da 68ª Zona Eleitoral de Edéia, no dia 27/7/2015, em razão de gozo de férias pela Titular e afastamento da substituta automática.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2015.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 550/2015 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 7.513/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora requisitada ELIANA DUARTE VÍTOR, para substituir CÉLIO LUÍS CAIXETA VIANA, Chefe de Cartório da 31ª Zona Eleitoral de Silvânia, no dia 26/10/2015, em razão de férias do Titular e folga compensatória do substituto automático.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2015.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral